

ATA DA 66ª. REUNIÃO DO COLEGIADO DELEGADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM OCEANOGRAFIA, CURSO DE MESTRADO.

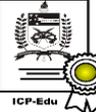
No dezesseis de dezembro de dois mil e vinte e dois (16/12/2022) às catorze horas (14h) por meio virtual, sob a Presidência do Coordenador do Programa de Pós-graduação em Oceanografia, o Prof. Paulo Roberto Pagliosa Alves, reuniu-se o colegiado delegado do PPGOCEANO. Compareceram os seguintes professores: Alberto Lindner, Jarbas Bonetti, Juliana Leonel, Norberto Horn. Os discentes: Mariane Pullig, Juliana Hayden. A pauta foi apresentada pelo coordenador e aprovada por unanimidade de votos. **Assunto 1 – Apreciação dos pedidos de prorrogação das estudantes Fernanda Soares (relator prof. Alberto Lindner), Andressa Elias (relator prof. Norberto), Giovanna Destri (relator profa. Juliana Leonel) e André Macedo (relator prof. Jarbas Bonetti).** Os pareceres foram lidos e aprovados por unanimidade de votos. Ver anexos. **Assunto 2 – Homologação do trancamento de matrícula 2023/1 de Pedro Waskow.** Homologação aprovada por unanimidade. **Assunto 3 – Aprovação das Atividades Complementares (relator prof. Paulo Pagliosa) dos estudantes Marcelo Falleiros e André Macedo.** Os pareceres foram lidos, discutidos e aprovados por unanimidade. Ver anexos. **Assunto 4 – Apreciação do registro de projeto como atividade complementar da docente Regina Rodrigues Rodrigues. Título: TRIATLAS - Tropical and South Atlantic – climate-based marine ecosystem prediction for sustainable management.** Número: 201904054. Início da atividade: 01/01/2023. Término da atividade: 01/07/2023. Ver anexo. **Assunto 5 – Texto sobre os critérios de distribuição de bolsas.** O documento foi lido, discutido e aprovado pelo colegiado. Ver anexo. Sem nada mais havendo a tratar, a reunião encerrou-se às 16 horas do dia 16 de dezembro de 2022, e eu Paulo Roberto Pagliosa Alves, coordenador do Programa de Pós-graduação em Oceanografia, lavrei a presente ata, que, se aprovada, será assinada pelo coordenador do curso e pelos demais membros do colegiado que compareceram à reunião.

CARGO/OCUPAÇÃO	NOME	ASSINATURA
COORDENADOR DO CURSO	Paulo Roberto Pagliosa Alves	 <p>Documento assinado digitalmente Paulo Roberto Pagliosa Alves Data: 15/02/2023 09:56:22-0300 CPF: ***.160.419-** Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br</p>
SUBCOORDENADOR DO CURSO	Jarbas Bonetti Filho	 <p>Documento assinado digitalmente Jarbas Bonetti Filho Data: 14/02/2023 09:22:37-0300 CPF: ***.712.728-** Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br</p>



Universidade Federal
de Santa Catarina



Coordenador da Linha de Pesquisa ECOMAR	Alberto Lindner	 <p>Documento assinado digitalmente Alberto Lindner Data: 14/02/2023 12:18:07-0300 CPF: ***.111.729-** Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br</p>
SUPLENTE	Juliana Leonel	 <p>Documento assinado digitalmente Juliana Leonel Data: 14/02/2023 09:25:22-0300 CPF: ***.760.150-** Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br</p>
Coordenador da Linha de Pesquisa DIMAR	Norberto Olmiro Horn Filho	 <p>Documento assinado digitalmente Norberto Olmiro Horn Filho Data: 14/02/2023 08:50:29-0300 CPF: ***.950.050-** Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br</p>
SUPLENTE	Pedro de Souza Pereira	AUSENTE
DISCENTE titular	Mariane Pullig	 <p>Documento assinado digitalmente MARIANE COUCEIRO PULLIG Data: 23/02/2023 15:50:20-0300 CPF: ***.962.277-** Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br</p>
SUPLENTE	Camila Andreussi	AUSENTE
DISCENTE titular	Juliana Hayden	 <p>Documento assinado digitalmente Juliana Hayden Data: 24/02/2023 09:27:25-0300 CPF: ***.783.609-** Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br</p>
SUPLENTE	Jhoseny Santos	AUSENTE



Universidade Federal
de Santa Catarina



TAE	Josiele Maria de Souza	AUSENTE
-----	------------------------	---------

PARECER

Requerente: Fernanda Maria Marques Soares

Assunto: Prorrogação de matrícula

Senhores(as) Conselheiros(as),

Trata-se do segundo pedido de prorrogação de matrícula de Fernanda Maria Marques Soares, até 30 de abril de 2023. O pedido está adequadamente instruído e, dadas as justificativas apresentadas pela aluna e orientador, sou de parecer favorável ao pleito da aluna.



Documento assinado digitalmente

Alberto Lindner

Data: 16/12/2022 12:36:16-0300

CPF: ***.111.729-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Florianópolis, 16/12/2022.

Assinatura do relator:

Orientações:

- Favor enviar o parecer até o dia anterior à reunião, no caso de não participar da reunião;
- No parecer, verificar se a documentação exigida para o caso está presente;
- No parecer, considerar se a solicitação cumpre os requisitos dispostos na legislação vigente:
 - Link legislação UFSC: <https://ppgoceano.paginas.ufsc.br/regimento-interno-e-resolucoes/geral-ufsc/>
 - Link legislação Programa: <https://ppgoceano.paginas.ufsc.br/regimento-interno-e-resolucoes/>



PARECER

Requerente: Andressa Elias de Matos

Assunto: 2º Pedido de Prorrogação de Matrícula

Senhores(as) Conselheiros(as),

O presente parecer trata de solicitação do 2º Pedido de Prorrogação de Matrícula da mestrandia Andressa Elias de Matos para o período de 31/01/2023 a 30/03/2023, sob orientação da Profa. Juliana Leonel.

O processo está adequadamente instruído, conforme documentos comprobatórios que incluem: histórico escolar atualizado; 1ª versão completa do trabalho de conclusão; cronograma de execução detalhado (especificando a data de defesa entre 17 e 30/03/2023) e ata da 61ª reunião do Colegiado Delegado de 05/08/2022, no qual foi aprovado por unanimidade o 1º Pedido de Prorrogação de Matrícula para o período entre 31/12/2022 e 31/01/2023.

Em base à justificativa da mestrandia e de sua orientadora, aos documentos anexados e os requisitos dispostos na legislação vigente, sou de parecer favorável ao 2º Pedido de Prorrogação de Matrícula da mestrandia Andressa Elias de Matos para o período de 31/01/2023 a 30/03/2023.

Florianópolis, 23/11/2022.

Assinatura do relator:



Documento assinado digitalmente

Norberto Oltiro Horn Filho

Data: 23/11/2022 21:43:38-0300

CPF: ***.950.050-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Orientações:

- Favor enviar o parecer até o dia anterior à reunião, no caso de não participar da reunião;
- No parecer, verificar se a documentação exigida para o caso está presente;
- No parecer, considerar se a solicitação cumpre os requisitos dispostos na legislação vigente:
 - Link legislação UFSC: <https://ppgoceano.paginas.ufsc.br/regimento-interno-e-resolucoes/geral-ufsc/>
 - Link legislação Programa: <https://ppgoceano.paginas.ufsc.br/regimento-interno-e-resolucoes/>

Florianópolis, 16 de Dezembro de 2022

Assunto: Parecer sobre Pedido de Prorrogação de Matrícula

Prezados Membros do Colegiado do PPGOCEANO,

A mestranda Giovanna Nascimento D'Aquino Destri solicitou prorrogação de matrícula e apresentou:

- a) Histórico escolar comprovação que concluiu todos os créditos exigidos pelo programa, incluindo atividades complementares e realização do exame de qualificação;
- b) Documento comprovando que já tem resultados (dados) para finalizar a dissertação no prazo solicitado.
- c) Formulários dos pedido de extensão de prazo apresentando as justificativas e ambos assinados por ela e pelo orientador.

Considerando que todos os documentos exigidos pelo PPGOceano foram apresentados e que a RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 154/2021/CUN permite extensão de prazo por até 12 mese, sou de parecer favorável a prorrogação da matrícula da mestranda Giovanna Nascimento D'Aquino Destri.



Documento assinado digitalmente

Juliana Leonel

Data: 16/12/2022 21:27:30-0300

CPF: ***.760.150-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

O processo trata de pedido de prorrogação de matrícula, por dois meses (60 dias, de 01/02/2023 até 01/04/2023), encaminhado pelo mestrando **André Florencio Bogo Macedo**. Trata-se do segundo pedido de prorrogação, tendo o anterior se estendido por um período de 180 dias.

O discente já realizou exame de qualificação e cumpriu a creditação necessária para a conclusão do curso, tendo sido bolsista da CAPES - DS de setembro de 2021 a julho de 2022. O formulário encontra-se assinado pelo orientador, Profa. Paulo Antunes Horta Junior, que manifesta concordância com a referida prorrogação. No encaminhamento, o aluno esclarece que, *“preciso trabalhar e não tenho muitos dias livres durante a semana para poder finalizar a análise/escrita do artigo/dissertação”*, alegando também que encontrará dificuldades em contar com a revisão do orientador e formar banca durante o período de férias.

A documentação encaminhada inclui a ata da reunião na qual foi concedida a primeira prorrogação, o histórico escolar do aluno, o cronograma de execução das atividades restantes e uma versão preliminar do artigo que pretende submeter.

Apesar deste relator compreender que a pandemia de COVID-19 possa efetivamente ter prejudicado o desenvolvimento das atividades de pesquisa, após 34 meses (o aluno ingressou no curso em 02 de março de 2020) chama atenção que a versão preliminar do artigo, composto por quatro páginas em espaçamento 2 e margens estendidas, seja muito rudimentar e não apresente nenhum resultado da investigação. Embora seja passível que a conclusão da dissertação ocorra dentro do prazo solicitado, a documentação encaminhada sugere ter havido até o momento pouca dedicação ao seu desenvolvimento, não sendo surpreendente o eventual descumprimento do prazo proposto.

Não obstante, o regimento da UFSC concede aos discentes a possibilidade de prorrogação e/ou trancamento de matrícula por até 12 meses estando o pedido, portanto, amparado legalmente, além de adequadamente instruído. Assim sendo, recomento que o Colegiado Delegado do Curso de Mestrado em Oceanografia da UFSC conceda a prorrogação de matrícula solicitada.

Florianópolis, 13 de dezembro de 2022



Documento assinado digitalmente

Jarbas Bonetti Filho

Data: 13/12/2022 16:40:00-0300

CPF: ***.712.728-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Prof. Dr. Jarbas Bonetti

SOLICITAÇÃO DE TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

Mestrado

Aluno (a): Pedro Henrique Waskow
Orientador (a): Alessandra Larissa Fonseca
Solicito trancamento de matrícula para o semestre: 1/2023
Justificativa: Neste momento estou impossibilitado de me dedicar com exclusividade ao programa de pós graduação, solicito que meu pedido de trancamento de matrícula seja aceito para que no próximo semestre eu esteja em condições apropriadas para dar continuidade ao estudo e realizações do programa com dedicação e de forma satisfatória.

Florianópolis, 23/11/2022



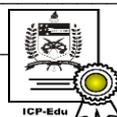
Documento assinado digitalmente

Pedro Henrique Waskow
Data: 23/11/2022 07:29:40-0300
CPF: ***.434.790-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

lo (a) aluno (a)

Parecer do (a) orientador (a): O pós-graduando não está conseguindo desenvolver suas atividades no programa. O trancamento é o melhor caminho nesse momento.



Documento assinado digitalmente

Alessandra Larissa D Oliveira Fonseca
Data: 23/11/2022 07:32:40-0300
CPF: ***.350.779-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Florianópolis, 23/11/2022

Assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS FÍSICAS E MATEMÁTICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM OCEANOGRAFIA
Campus Prof. João David Ferreira Lima — Trindade
FONE: +55 (48) 3721-3527
Site: ppgoceano.paginas.ufsc.br e-mail:

Requerente: Marcelo Pellicano Falleiros

Assunto: solicitação de Creditação em Atividades Complementares

Senhores(as) Conselheiros(as),

O estudante Marcelo Pellicano Falleiros solicita de Creditação em Atividades Complementares. A solicitação vem devidamente acompanhada de documentação comprobatória, seguindo a norma de Atividades Complementares, sendo:

- PI/PTT/ Curso de formação profissional (02 créditos)

Cabe ressaltar que o estudante solicitou creditação em Produção de PTT/ Material didático, mas este não foi considerado por ser material de vídeo produzido em uma disciplina.

Considerando que o processo está devidamente instruído e as atividades comprovadas e atestadas pelo orientador, sou de parecer favorável a concessão de 2,0 (dois) créditos em Atividades Complementares para o estudante.

Florianópolis, 13/11/2022.

Assinatura do relator:



Documento assinado digitalmente

Paulo Roberto Pagliosa Alves

Data: 13/12/2022 17:26:19-0300

CPF: ***.160.419-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Orientações:

- Favor enviar o parecer até o dia anterior à reunião, no caso de não participar da reunião;
- No parecer, verificar se a documentação exigida para o caso está presente;
- No parecer, considerar se a solicitação cumpre os requisitos dispostos na legislação vigente:
 - Link legislação UFSC: <https://ppgoceano.paginas.ufsc.br/regimento-interno-e-resolucoes/geral-ufsc/>
 - Link legislação Programa: <https://ppgoceano.paginas.ufsc.br/regimento-interno-e-resolucoes/>

PARECER

Requerente: André Florêncio Bogo Macedo

Assunto: solicitação de Creditação em Atividades Complementares

Senhores(as) Conselheiros(as),

O estudante André Florêncio Bogo Macedo solicita de Creditação em Atividades Complementares.

A solicitação assinada pelo estudante e pelo orientado não segue as instruções de apresentação das atividades. Mesmo assim, procedeu-se a verificação dos documentos, os quais podem ser classificados nas seguintes categorias de Atividade Complementar:

- PI/artigo em jornal ou revista de divulgação (0,50 créditos);
- PP/Projeto de extensão (1,0 crédito);
- APG/palestras no âmbito da Pós-graduação (0,50 créditos);
- APG/Participação em evento científico (0,25 créditos);
- AEE/Participação da Semana Acadêmica de Oceanografia (0,50 créditos).

Cabe ressaltar que duas participações em evento foram computadas como sendo 05 palestras.

Considerando que o processo está devidamente instruído e as atividades comprovadas e atestadas pelo orientador, sou de parecer favorável a concessão de 2,75 (dois e setenta e cinco) créditos em Atividades Complementares para o estudante.

Florianópolis, 13/11/2022.

Assinatura do relator:



Documento assinado digitalmente

Paulo Roberto Pagliosa Alves

Data: 13/12/2022 17:26:32-0300

CPF: ***.160.419-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Orientações:

- Favor enviar o parecer até o dia anterior à reunião, no caso de não participar da reunião;
- No parecer, verificar se a documentação exigida para o caso está presente;
- No parecer, considerar se a solicitação cumpre os requisitos dispostos na legislação vigente:
 - Link legislação UFSC: <https://ppgoceano.paginas.ufsc.br/regimento-interno-e-resolucoes/geral-ufsc/>
 - Link legislação Programa: <https://ppgoceano.paginas.ufsc.br/regimento-interno-e-resolucoes/>



REGISTRO DE PROJETO COMO ATIVIDADE COMPLEMENTAR

PROFESSOR RESPONSÁVEL: Regina Rodrigues Rodrigues

REGISTRO NO SIGPEX:

Título: TRIATLAS - Tropical and South Atlantic – climate-based marine ecosystem prediction for sustainable management

Número: 201904054 Início da atividade: 01/01/2023 Término da atividade: 01/07/2023

TIPO DE PROJETO: () Projeto de Desenvolvimento Tecnológico
(X) Projeto de Pesquisa () Projeto de Extensão () Projeto de Ensino

PARTICIPAÇÃO DE DISCENTES (Número previsto): 1

PLANO DE AÇÃO

(Relatar/relacionar as atividades previstas para participação de discentes)

De acordo com os Relatórios de Avaliação do Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas, 93% do excesso de calor aprisionado pelo efeito estufa decorrente das atividades humanas vão para os oceanos. Isto tem levado a um aumento de extremos de aquecimento dos oceanos chamados de Ondas de Calor Marinhas (OCMs). Um dos objetivos principais do projeto TRIATLAS é determinar se houve um aumento na frequência e na intensidade das OCMs no Atlântico Tropical e Sul e seu impacto nos ecossistemas marinhos. Diante disto, as atividades dentro do escopo do TRIATLAS que serão executadas pelo discente são as seguintes:

- 1) Determinar as características das OCMs e ressurgência (frequência e intensidade) para a região de Cabo Frio durante o período de 1982-2020;
- 2) Determinar se há tendências de longo prazo nas características das OCMs e ressurgência para o período de 1982-2020;
- 3) Determinar os padrões de circulação atmosférica para baixos e altos níveis durante os eventos OCMs e ressurgência durante o período de 1982-2020;
- 4) Elaboração de artigo e apresentação de resultados na reunião anual do projeto (TRIATLAS General Assembly)

Data: 13/12/2022

Assinatura:



Documento assinado digitalmente
Regina Rodrigues Rodrigues
Data: 13/12/2022 16:19:40-0300
CPF: ***.965.548.**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

CRITÉRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS – Colegiado Delegado do PPGOceano

DAS CONSIDERAÇÕES

Considerando a RN40/CPG/2021, que trata da comissão de bolsas.

Art. 3 São atribuições da Comissão de Bolsas:

I - acompanhar o desempenho acadêmico dos bolsistas.

II - alocar as bolsas disponíveis da quota do Programa, a qualquer momento, utilizando os critérios definidos pelo Colegiado Delegado e pelas agências de fomento;

III - prever uma sequência de alocação anual para as bolsas, que permita a imediata substituição de bolsistas, atuando em auxílio à Coordenação do programa;

IV - divulgar, junto ao corpo docente e discente, os resultados da alocação de bolsas e os critérios utilizados;

V - assegurar a participação dos bolsistas CAPES na disciplina Estágio de Docência.

Considerando a RN45/2020/CUN, que trata das ações afirmativas.

Art. 13. Caberá à UFSC estabelecer e acompanhar metas e ações que favoreçam a permanência de discentes ingressantes pelo sistema de cotas.

Parágrafo único. Os programas de pós-graduação que tiverem ingressantes pelo sistema de cotas deverão definir, explicitamente, metas e ações que objetivem a permanência desses(as) alunos(as), realizando acompanhamento de tais metas e ações.

Art. 14. Os colegiados dos programas de pós-graduação deverão reservar, no mínimo, 28% (vinte e oito por cento) das bolsas disponíveis anualmente para atribuição às categorias previstas no artigo 1º.

Considerando a redução de 45% nos recursos MEC/CAPES destinados para os programas de pós-graduação.

Recursos do Programa de Demanda Social – DS/CAPES para bolsas de mestrado (dados do Transparência CAPES): De R\$570.982.865,18 (em 2015) para R\$315.053.100,00 (em 2022)

Considerando a redução de 62% nos recursos MICT/CNPq destinados para os projetos de pesquisa.

Recursos do CNPq em pesquisa (dados do portal transparência): De R\$877.783.729.4 (em 2015) Para R\$333.349.216,10 (em 2022)

Considerando a redução de 60% no número de inscrições de estudantes nos cursos das IES.

Inscrições no SiSU (dados do SiSU dados abertos): de 7.734.626 (em 2015) e 3.111.450 (em 2021), representando o desestímulo programado ao estudo formal e a ocorrência da pandemia da COVID-19, com os consequentes efeitos em dificultar o acesso e a permanência de estudantes no ensino superior, inclusive na pós-graduação.

Considerando que em resposta aos cortes de bolsas da CAPES e CNPq, ocorridos a partir do segundo semestre de 2019, na UFSC:

Passou-se a considerar a matrícula inicial do estudante como sendo a data de registro, e não mais o primeiro dia do semestre letivo. Tal medida evitou a perda de bolsas, mas ocasionou modificações na lógica de distribuição de bolsas, com a entrada de novos estudantes não mais coincidindo com a saída de estudantes que concluíram seus cursos.

Passou-se a oportunizar bolsas de diferentes fontes cujo período não é de 24 meses, variando de 03, 06, 08 e 12 meses. Tal medida auxilia na permanência dos estudantes, mas ocasiona modificações na lógica de distribuição de bolsas.

Considerando o relatório de acompanhamento do planejamento estratégico 2021-2024, que analisa a origem das bolsas e a relação entre bolsistas e desistente do Programa.

Das bolsas disponibilizadas (aluno/ano; com mais de 3 meses de bolsa; 2015-2022), 48,5% foram bolsas do programa e 51.5% foram bolsas de projetos de pesquisa.

Dos estudantes matriculados no programa, 50% tiveram bolsa integral, 19% tiveram algum período de bolsa e 31% não tiveram bolsa.

Dos estudantes bolsistas (qualquer período de bolsa), 13,3% desistiram do Programa; dos estudantes não bolsistas, 50% desistiram do Programa.

DO PRINCÍPIO NORTEADOR PARA A DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA

Diante da situação de escassez de recursos para bolsas de mestrado e financiamento de projetos de pesquisa e das dificuldades para acesso e permanência no Programa, fica estabelecido o seguinte princípio norteador da distribuição de bolsas:

Sem prejuízo às concessões para o período integral de bolsa (de 2 anos), a comissão de bolsas deve trabalhar para garantir ao menos 1 ano de bolsa para a maior quantidade de estudantes possível.

DA OPERACIONALIDADE

A cada revisão das regras e critérios de distribuição de bolsas ou a cada oportunidade de nova bolsa deve ser atualizada a situação dos estudantes quanto ao recebimento de bolsas do programa e de bolsas de projeto de pesquisa para a pós-graduação, bem como de estudantes com vínculo empregatício e outras bolsas de projeto de pesquisa (p.ex., DTI CNPq, consultorias, etc.).

Bolsistas de projeto de pesquisa devem encaminhar, antes do prazo de recebimento da sua segunda bolsa, a documentação comprobatória de início e término da bolsa, bem como da possibilidade de renovação desta, caso o prazo seja menor que 24 meses.

ESTUDANTES APTOS A RECEBER BOLSA DO PROGRAMA

Comporão a lista de estudantes aptos a receber bolsa do programa os estudantes que não possuem vínculo empregatício ou que recebem bolsa de projeto cujo valor total da bolsa (valor da bolsa vezes o período da bolsa, após a primeira matrícula do(a) estudante no programa) seja inferior ao correspondente a 2/3 do valor de um ano de bolsa de mestrado CAPES (atualmente, R\$12.000,00).

Estudante cuja bolsa de projeto finalize antes dos 24º mês da entrada do estudante no programa passa a integrar a lista de aptos a bolsa do programa quando do término da bolsa de projeto.

Estudante com bolsa do programa ou de projeto que solicitar trancamento de curso não comporá a lista de estudantes aptos a receber bolsa do programa, quando do seu retorno ao programa. Excepcionalmente, no caso de haver bolsa disponível este poderá recebê-la.

Estudantes com bolsa de projeto de pesquisa que não encaminharam a documentação da bolsa de projeto no prazo estabelecido acima passam a não estar aptos a receber bolsa do programa. Excepcionalmente, no caso de haver bolsa disponível este poderá recebê-la.

DOS CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

Os critérios para a distribuição das bolsas devem seguir a ordem de prioridade:

- 1- Estudantes em lista de classificados de processo seletivo mais antigo, por ordem de classificação;
- 2- A distribuição de bolsa será intercalada entre listas de classificados na modalidade ação afirmativa e vulnerabilidade social-AAVS e ampla concorrência-AC, iniciando pela primeira.
- 3- No caso de estudante classificado na modalidade de AAVS ter nota final de classificação para receber bolsa pela modalidade AC, a distribuição dar-se-á obrigatoriamente por esta.

DA REVISÃO DAS REGRAS E CRITÉRIOS

As regras e critérios para distribuição de bolsas podem ser modificados a qualquer momento, desde que a situação de bolsas disponíveis no programa mude.